

Publ. Supl. DO-DF
de 07.07.86

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 022/86-CTPC-DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (Quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 080/86-DTU, constante do processo nº 030.004746/86.

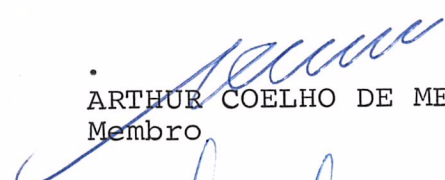
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

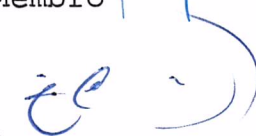
Brasília, 1º de julho de 1986

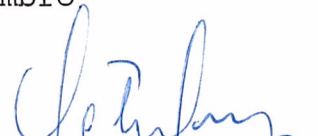

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF

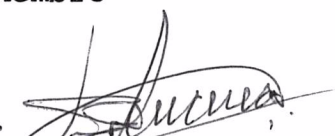

ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA